

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 49/2001
VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Parágrafo Único do Art. 33, consubstanciado pelo inciso V do Art. 37, ambos do Estatuto do Clube de Aeronáutica, e ainda,

- **CONSIDERANDO QUE** o 2º Vice-Presidente do Clube, Cel. Av. Ref. Aluysio Leite Cesarino, em carta de 26 de janeiro de 2001, participou pedido demissão do cargo, reiterando pedido anterior formulado ao Presidente do Clube em 20 de setembro do ano 2000;

- **CONSIDERANDO QUE** o Estatuto do Clube não estabelece diretrizes para os casos de vacância dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes do Clube ou de acúmulo das respectivas funções;

- **CONSIDERANDO QUE** o Art. 53 do Estatuto estabelece que a Diretoria do Clube é composta de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente;

- **CONSIDERANDO QUE** as amplas e específicas atividades exercidas pelo 2º Vice-Presidente, constantes do art. 66 do Estatuto, que envolvem supervisão das atividades administrativas e do movimento econômico-financeiro do Clube, não recomendam que às mesmas sejam acumuladas com as do 1º Vice-Presidente, e ainda;

- **CONSIDERANDO QUE** é da competência do Conselho Deliberativo decidir sobre casos omissos que careçam de deliberação no interesse social, conforme preceitua o inciso V do Art. 37 do Estatuto,

RESOLVE:

a) que ocorrendo a vacância do cargo de 1º ou 2º Vice-Presidente, o Vice-Presidente remanescente assumirá as funções, interina e cumulativamente com as suas atribuições, até que seja aprovado pelo Conselho Deliberativo o nome de um novo Vice-Presidente para completar o mandato;

b) que o Presidente do Clube, deverá formalizar a indicação do nome de um Sócio Efetivo, em condições de elegibilidade previstas no Estatuto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da vacância ou da aprovação desta Resolução;

c) que, na eventualidade de não ser cumprido o estabelecido em "b", competirá ao Conselho Deliberativo indicar e aprovar o nome de um sócio Efetivo para o cargo de Vice-Presidente, na primeira reunião do Conselho.

Esta Resolução, aprovada pelo Conselho Deliberativo na Sessão nº 485 de 22 de fevereiro de 2001, vigora a partir da data de sua aprovação e cancela qualquer deliberação anterior sobre o assunto.


Irineu Rodrigues Neto
Presidente do Conselho Deliberativo